



DECRETO Nº 2.367, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais para o exercício de 2023”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1143/2022, de 12 de Dezembro de 2022. que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”, que fixou em R\$ 1.302,00 (Mil Trezentos e Dois Reais),

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 13, de 26 de Abril de 2006 criou o Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, no valor do salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento); e

CONSIDERANDO o reajuste de 7,50% (sete inteiros e 5 décimos) concedido aos servidores municipais, efetivos e comissionados, autorizado no artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 187, de 17 de Março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.432,20 (Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos) o valor do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. A manutenção dos valores, já concedidos desde Fevereiro de 2022, prende-se ao fato de este superar os acréscimos previstos no artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar 187, de 17 de Março de 2022.

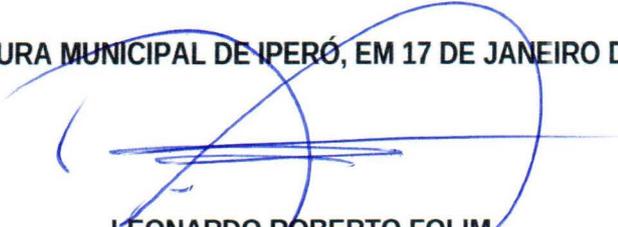


Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas por dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

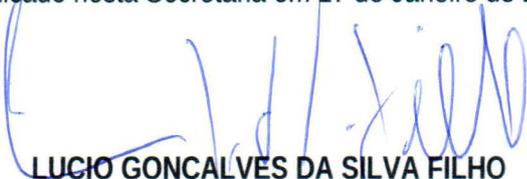
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.



LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 17 de Janeiro de 2023.



LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo